

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023 - SEF

PROCESSO Nº 23.1.00355.82.2

OFERTA DE COMPRA Nº 102165100582023OC00006

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

21/12/2023.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11/01/2024 às 09:00 horas.

UNIDADE:

Superintendência do Espaço Físico

ENDEREÇO:

Licitações - Rua da Praça do Relógio 109 - Bloco K - 4º andar - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508050 - Fone: (11) 3091-3601 (11) 2648-1013

Telefones: (11) 3091-3601 - e-mail: [seflicita@usp.br](mailto:seflicita@usp.br).

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 49.722/2005, o Regulamento anexo à resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto estadual nº 47.297/2002, da Resolução CEGP-10/2002, e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do certame será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto a **aquisição de MESA DE TRABALHO, GAVETEIRO P/ESCRITORIO, PAINEL DE MONTAGEM, SOFA, CADEIRA GIRATORIA, ESTANTE PARA ESCRITORIO** conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no **CAUFESP**, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no **CAUFESP**, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.1.2. O registro no **CAUFESP** é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - **RC (Registro Cadastral)** e **RCS (Registro Cadastral Simplificado)** - no **CAUFESP**, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br**.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar do certame empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 48.999/2004, e as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

### 3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. A **PROPOSTA**, contendo o(s) valor(es) **total do lote** e a indicação da(s) marca(s) e modelo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), se houver, deverá ser registrada por meio eletrônico disponível no endereço **www.bec.sp.gov.br** opção "**PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA**", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) Descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) Preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

b.1) No preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

b.2) O valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no parágrafo 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

c) Ainda, deverão ser considerados para elaboração da proposta os seguintes prazos:

c.1) **Prazo de entrega** não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, conforme condições fixadas no **Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

c.2) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

c.3) **Prazo de garantia** não inferior a **60 (sessenta) mes(es)**.

c.4) **Prazo de validade** dos produtos no momento da entrega não inferior a **60 (sessenta) mes(es)**.

3.3. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar, quando houver. Não se admitirá oferta de quantidade diversa ou que não contemple a integralidade do item ou lote disputado.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

### 4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço **total do lote**, observadas as condições definidas neste edital. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios;
- c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preços, ofertas ou vantagens baseados exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.
- g) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.2.2. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

4.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou ao último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, o valor mínimo de redução entre lances, conforme

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

parâmetros fixados no **ANEXO: "REDUÇÃO DE LANCES"**, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. O valor mínimo de redução entre lances incidirá sobre o preço **total do lote** em disputa.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais (MEI) e cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.6.4. Sempre que a proposta melhor classificada for afastada e houver necessidade de exame da oferta subsequente, observada a ordem de classificação de que trata o subitem 4.5, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto para concessão do direito de preferência, nos termos do subitem 4.6. e subitens.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação e alcançada a melhor oferta, quando solicitado pelo Sistema, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, no prazo de trinta minutos, **encaminhar um arquivo único, insubstituível**, contendo os seguintes documentos:

- a) **Proposta Comercial**, conforme modelo disponibilizado no **Anexo "PROPOSTA COMERCIAL"**, a qual deverá conter os elementos indicados no item 3.2. deste edital, observada a oferta de menor preço alcançada na fase de negociação;
- b) Documentos complementares, relacionados no **Anexo "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, se houver.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4, e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento da **PROPOSTA COMERCIAL** e de **documentos complementares**, apresentados em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4, desde que atendidas as seguintes condições:

- a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta.
- b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.10.2. O Pregoeiro poderá solicitar, para conferência, a apresentação da versão saneada da **PROPOSTA COMERCIAL** e eventuais documentos complementares relacionados no **Anexo "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail indicado no preâmbulo do Edital no prazo de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por, no máximo, 30 (trinta) minutos.

4.10.3. Visando tornar público os documentos saneados, depois de encerrada a fase de análise da aceitabilidade e iniciada a fase de habilitação, a Proponente deverá encaminhar a **PROPOSTA COMERCIAL** e os eventuais **documentos complementares** pelo Sistema BEC - funcionalidade "anexo de documentos", juntamente com os documentos de habilitação, na forma prevista no subitem 5.1."c" deste Edital.

4.11. Durante a etapa de aceitabilidade do preço, considerada a melhor oferta, o Pregoeiro suspenderá a Sessão para a apresentação de **AMOSTRA(S)** e definirá nova data para a conclusão do certame.

#### 4.12. DA AMOSTRA

4.12.1. A Licitante autora da "melhor oferta", deverá **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar **AMOSTRA(S)**, para cada um dos itens, caso não ofereça produtos relacionados no **ANEXO - "MARCAS HOMOLOGADAS"**, se houver, para a realização de análise técnica que comprove sua efetividade.

4.12.2. As amostras deverão ser encaminhadas por via expressa no endereço constante do subitem 4.12.4., e entregues em um prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do primeiro dia útil após a suspensão da Sessão, nas quantidades estabelecidas no **ANEXO - "AMOSTRA"**, parte integrante deste edital;

4.12.3. A(s) **AMOSTRA(S)** deverá(ão) ser encaminhada(s) e identificada(s) com os seguintes dados:

- a) Número do Edital do PREGÃO;
- b) Lote Licitado e/ou Item Licitado: n.º do Lote/item, observada a identificação constante do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;
- c) Fornecedor: razão social completa e número de telefone, com DDD;

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

d) Representante: nome, número de telefone com **DDD**, email.

4.12.4. O local para entrega da amostra será:

### Superintendência do Espaço Físico

**Licitações - Rua da Praça do Relógio 109 - Bloco K - 4º andar - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508050 - Fone: (11) 3091-3601 (11) 2648-1013**

4.12.5. Deverão ser indicadas no produto, conforme o caso, informações claras, corretas, precisas e em língua portuguesa, sobre as características de qualidade, garantia, procedência, prazo de validade e demais dados necessários, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

4.12.6. Caso a **AMOSTRA** apresentada for **reprovada** pela não conformidade com as especificações do item descritas neste edital, a proposta provisoriamente declarada como melhor oferta não será aceita e o Pregoeiro convocará a segunda classificada, após negociação, para apresentar **AMOSTRA**, e assim sucessivamente, até a aprovação daquela que atenda integralmente às especificações do objeto descritas no edital.

4.12.7. O não recebimento da amostra dentro do prazo estabelecido, ou a reprovação da mesma, implicará na desclassificação da proposta provisoriamente declarada como melhor oferta para o respectivo item, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, se for o caso.

4.12.8. A(s) amostra(s) **aprovada(s)** na análise técnica, ficará(ão) em poder da Administração até o recebimento final do objeto. A(s) amostra(s) **não aprovada(s)** (exceto gêneros alimentícios e outros que não permitam devolução) ficará(ão) a disposição do fornecedor no mesmo local de entrega ou outro local previamente determinado em edital e deverá(ão) ser retirada(s) em até **10 (dez) dias úteis após a homologação do certame**. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.

4.12.9. Caso for cancelado o fornecimento de algum item, as amostras correspondentes estarão disponíveis para retirada em até **10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação**. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.

4.12.10. A responsabilidade do órgão Licitante por eventuais danos à(s) amostra(s) limita-se ao período compreendido entre o recebimento e o último dia fixado para retirada da(s) mesma(s).

4.13. Aprovada a amostra, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

## 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "**anexo de documentos**" disponível no Sistema da BEC.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante na alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis, durante a fase de habilitação na forma prevista do item **6 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**, sob pena de inabilitação e aplicação de penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individuais (MEI) ou cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2. do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5.

### 5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

### 5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, relativo ao estabelecimento da Licitante que ficará responsável pela execução do contrato;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; **Estadual** (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e **Municipal** (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor.

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, mesmo detentora de RC ou RCS válidos ou com a citada certidão válida, quando da solicitação dos Documentos de Habilitação, poderá ser novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas (CNDT).

### 5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

a.1) Se a Licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a", deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

a.3) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

### 5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes exigir-se-á:

a) Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica da licitante, emitida por Conselho ou Entidade Profissional competente, **quando a atividade assim o exigir**.

b) A apresentação de **atestado(s) de bom desempenho anterior**, expedido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s) usuária(s) do bem ou serviço, comprovando a execução de contrato de mesma natureza, relativo a objeto pertinente e compatível com o desta licitação.

b.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações:

- Identificação da entidade emitente, com razão social, CNPJ, endereço completo e dados para contato;
- Descrição dos bens e serviços fornecidos;
- Assinatura e identificação da pessoa física responsável pela emissão (nome completo e cargo exercido na entidade);
- Data e local de emissão.

b.2) Os atestados de desempenho anterior podem referir-se a contratos executados pela matriz e/ou por filial da empresa licitante.

### 5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA"**.



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

### 5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração considerará que são válidas por 6 (seis) meses a contar da data de emissão.

5.3.2. Os documentos apresentados para comprovar as condições de habilitação deverão referir-se ao(s) estabelecimento(s) (matriz e/ou filial) que executará(ão) o objeto do contrato, ressalvados os documentos que, pela própria natureza, abrangem ambos os estabelecimentos (matriz e filiais).

5.3.3. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f"), **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

5.3.4. O **RCS** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f") e **5.2.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3**, **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.5. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém ele somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes, por meio da funcionalidade "anexo de documentos".

5.3.6. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem 5.1 deste item 5, deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.7. A comprovação de que trata o subitem 5.3.6. deste item 5 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.8. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem 5.1 deste item 5, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem 5.3.7., para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista de que tratam o subitem 5.3.6.

5.3.9. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que tratam o subitem 5.3.6. deste item 5, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 5.3.8.

5.3.10. Se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 5.3.6. a 5.3.7., deste item 5, o Pregoeiro verificará novamente a ocorrência de empate ficto para concessão do direito de preferência, nos termos do subitem 4.6 do item 4, negociará com o autor da oferta de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### 6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. A Licitante vencedora deverá, durante a fase de habilitação e após solicitado pelo Pregoeiro, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital os seguintes documentos:

6.1.1. **PROPOSTA COMERCIAL** assinada, tal como foi encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10.

6.1.2. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** relacionados nos subitens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

6.1.2.1. Fica dispensada a entrega dos documentos substituídos pelo **RC** ou **RCS** do **CAUFESP em plena validade, conforme subitens 5.3.3 e 5.3.4**, bem como dos disponibilizados pela Internet, e cuja autenticidade puder ser verificada via consulta no site correspondente.

6.1.3. O **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"**, quando solicitado, além de documentos complementares à proposta e outros encaminhados durante a sessão pública.

### 7. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos subitens 5.3.6 a 5.3.9. do item 5, ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, o campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção **RECURSO**. A eventual apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, cuja anexação por meio eletrônico não seja possível, será efetuada mediante protocolo, no(a) **Licitações** da(o) **Superintendência do Espaço Físico** no horário e endereço abaixo especificados, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2, deste item 7.

**Rua da Praça do Relógio 109 - Bloco K - 4º andar - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508050**  
**- Fone: (11) 3091-3601 (11) 2648-1013**  
**Horário: das 08:00 às 17:00 horas.**  
**Segunda a sexta-feira.**

7.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

7.5. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.6. A adjudicação será feita por **lote**.

### 8. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

8.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

8.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta integra este edital como **ANEXO - "MINUTA DE CONTRATO"** ou por intermédio da retirada do Instrumento equivalente.

9.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.1. deste item 9., mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.2. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 5.3.6. e 5.3.7. do item 5. ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 9.1.1. deste item 9., ou se recusar a assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

9.2.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

9.2.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e veiculação nos endereços eletrônicos [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes), [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br), opção "e-negociospublicos".

9.2.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 4.5 a 4.11. do item 4. e subitens 7.1. a 7.6. do item 7., todos deste Edital.

9.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa por inexecução, no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução USP nº 7601/2018.

9.4. A USP consultará, nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008, c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

9.4.1. A existência de Registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

9.5. No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá:

9.5.1. Comprovar poderes do representante da adjudicatária assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.

9.5.2. Indicar formalmente preposto para representá-la durante a gestão contratual.

9.5.3. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

9.6. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, assinar o termo de contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

9.6.1. Preferencialmente, a assinatura do contrato dar-se-á pelo portal de assinatura digital ASSINA.SP.

9.6.1.1. Para a utilização do referido portal, o usuário deverá se autenticar com um certificado digital do tipo e-CPF (e-PF) ou e-CNPJ (e-PJ) emitido na cadeia da ICP-Brasil,

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

bem como observar os procedimentos detalhados na página eletrônica do portal Assina.SP.

### 10. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, no seguinte endereço:

**Superintendência do Espaço Físico**

**Licitações - Rua da Praça do Relógio 109 - Bloco K - 4º andar - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508050 - Fone: (11) 3091-3601 (11) 2648-1013**

**Horário: das 08:00 às 17:00 horas.**

10.1.1. O objeto descrito no **ANEXO - OBJETO DO CONTRATO** terá **prazo de garantia** não inferior a **60 (sessenta) mes(es)**.

10.1.2. No momento da entrega, os produtos deverão contar com **prazo de validade** não inferior a **60 (sessenta) mes(es)**, observadas as condições fixadas no **Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

10.2. A entrega deverá ocorrer em prazo não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, conforme condições fixadas no **Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

10.2.1. O descumprimento dos prazos contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas neste Edital.

10.3. Se o prazo de entrega coincidir com dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.4. O objeto será recebido provisoriamente, mediante recibo ou termo circunstanciado.

10.4.1. Caso não corresponda às características e especificações exigidas neste Edital, o objeto será recusado e deverá ser substituído, observado os prazos originalmente fixados para cumprimento da obrigação.

10.4.2. A não substituição do objeto recusado caracteriza descumprimento da obrigação assumida e sujeita a contratada às penalidades previstas neste Edital.

10.5. O recebimento definitivo, condição para liberação do pagamento, ocorrerá depois de confirmada a execução do objeto em conformidade com características e especificações exigidas neste edital.

10.5.1. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto fornecido.

### 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada, em prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **material**, no(a) **Licitações** do(a) **Superintendência do Espaço Físico**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

11.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

11.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 11.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, as situações distintas deverão ser, também, destacadas nesse mesmo documento.

11.2. São condições para a liberação do pagamento:

11.2.1. O recebimento definitivo do **objeto**;

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

11.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

11.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

11.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

11.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei Estadual nº. 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, aquele que praticar quaisquer dos atos ali previstos ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo e será descredenciado no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá, ainda, ser aplicada juntamente com as demais penalidades previstas na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>.

13.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

13.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br); no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, observado o disposto no artigo 14, inciso XIII, da resolução CC-52/2009, que alterou o regulamento anexo da Resolução CC-27/2006, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

14.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

14.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes), [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) - opção "pregaoeletronico" e [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br), opção "enegociospublicos".

14.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

14.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, serão formulados em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

14.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizadas nos seguintes endereços eletrônicos: **www.bec.sp.gov.br** e **www.usp.br/licitacoes**. É da responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações.

14.6. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.7. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

14.9. A Licitante que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.11. Os casos omissos no presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.

14.12. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.

14.13. Integram o instrumento convocatório:

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES**

**ANEXO IV - AMOSTRA**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA**

São Paulo, ..... de ..... de 2023

.....  
**Prof(a). Dr(a). Miguel Antonio Buzzar**  
**Superintendente do Espaço Físico**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO I  
DESCRIÇÃO DO OBJETO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023 - SEF**

Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MOBILIÁRIO SEF**

O mobiliário a ser adquirido compreende conjunto de mesas de trabalho, mesas de reunião, gaveteiros volantes e estantes modulares. Os itens serão instalados majoritariamente no 3º andar do Bloco K do Edifício da Administração Central, sendo algumas mesas de reunião destinadas também ao 2º e ao 4º andares do mesmo bloco; áreas utilizadas pela Superintendência do Espaço Físico da USP [ver plantas].

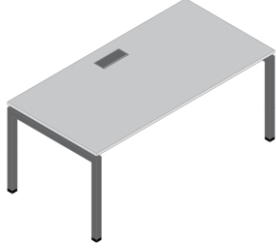


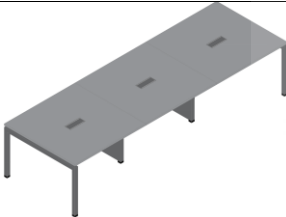
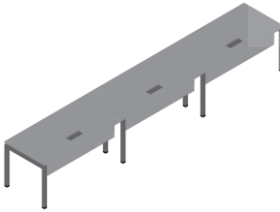

Este memorial apresenta informações necessárias quanto à tipologia, dimensões e características físicas e construtivas dos itens a serem adquiridos pela Superintendência do Espaço Físico da USP.

O conjunto de móveis está dividido em dois lotes constituídos por diferentes itens, sendo o primeiro lote constituídos majoritariamente por mesas e o segundo pelo conjunto de estantes modulares.

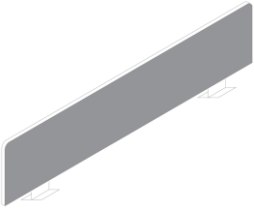

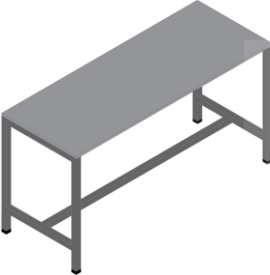
**LOTE 1 – MESAS E GAVETEIROS**

ITEM	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	ACABAMENTO	QUANT.
------	------------	-----------	------------	--------

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

1		Mesa de trabalho [1800x900x740mm]	Tampo CINZA CLARO [40% preto] Tampo CINZA ESCURO [70% preto] Pés metálicos PRETO	26 16
2		Mesa de apoio [900x900x740mm]	Tampo CINZA ESCURO [70% preto] Pés metálicos PRETO	8
3		Mesa lateral [800x600x740mm]	Tampo CINZA ESCURO [70% preto] Pés metálicos PRETO	5
4		Mesa de reunião modular [3600x1200x740mm]	Tampo CINZA ESCURO Pés metálicos PRETO	2
5		Mesa linear modular [4800x800x740mm]	Tampo CINZA ESCURO Pés metálicos PRETO	1
6		Gaveteiro volante [420x500x640mm]	CINZA ESCURO [70% preto]	42



7		Painel divisor dupla face [1600x300x18mm]	Cor A DEFIIR	18
8		Painel frontal inferior [1600x300x18mm]	CINZA ESCURO [70% preto]	5
9		Mesa bancada [2100x800x1100mm]	Cinza escuro [70% de preto] Pés metálicos PRETO	2

**LOTE 1 - ITEM 1****MESA DE TRABALHO [1800x900x740mm] – 42 unidades**

**Tampo em MDP de 25 mm** de espessura, profundidade de 900 mm, comprimento de 1800 mm, fixado a 740 mm do piso sobre pés metálicos. O tampo será revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com superfície texturizada e acabamento acetinado em duas cores: **CINZA CLARO** [aprox. 40% de preto] para 26 unidades; **CINZA ESCURO** [aprox. 70% de preto] para 14 unidades. Bordas encabeçadas por fitas de PVC [policloreto de vinila] na mesma cor do tampo em todo seu perímetro, com espessura de 2 mm, plana [reta], com bordas arredondadas de no máximo 2,5mm de raio, aplicadas por processo de fusão a quente.

**Estrutura em aço carbono** formada por dois pórticos laterais em formato de “U”, unidos por travessas longitudinais superiores de ligação, confeccionados em tubo retangular ou quadrado SAE 1010/1020 de aproximadamente 50x50mm, espessura mínima de 1,5mm, soldados em 45°, onde aplicável. As soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, sem apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Os pórticos devem possuir suporte em chapa de aço com espessura mínima de 1,9mm, dobrada e fixada à travessa superior para acoplamento das travessas longitudinais de ligação e para fixação ao tampo. As travessas superiores dos pórticos devem ficar no máximo 25 mm afastadas em relação à face inferior do tampo. As extremidades das travessas longitudinais deverão possuir ponteiras de acabamento em polipropileno, caso fiquem expostas; e as bases dos pórticos [pontos de apoio] deverão possuir sapatas niveladoras de Ø 33 mm em polipropileno injetado na cor preta, com haste metálica para regulação através de rosca M6, integradas à sapata quadrada. O acabamento da estrutura metálica será feito

com pintura eletrostática a pó na **cor PRETA** com microtextura com resina a base de epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 micra, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, acabamento microtexturizado fosco.

**Calha metálica** em formato “J” confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,90mm, medindo aproximadamente 150x75x100mm, comprimento conforme dimensões da mesa e pontos de fixação ao longo de sua extensão para fixação no tampo e na travessa longitudinal. O acabamento da calha e tampas é feito com pintura realizada através de um processo eletrostático com aplicação de tinta pó na **cor PRETA** a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 micra, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

**Caixa de tomada** com tampa basculante, posicionadas na porção posterior do tampo, alinhada longitudinalmente, medindo aproximadamente 250x100x150mm. A tampa e a borda serão confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm e acabamento arredondado. A borda deverá cobrir completamente a furação do tampo e apresentar arestas arredondadas. Corpo e suporte para tomadas em chapa de aço, com espessura mínima de 0,9 mm; para as tomadas, chapa dobrada em forma de “U”, com furações para 4 tomadas elétricas e 4 pontos para RJ45 ou outro conector compatível, fixado ao corpo da caixa com parafusos. O conjunto deverá ser fixado ao tampo através de parafusos, mantendo-se íntegro. O acabamento das chapas de aço será feito com pintura realizada através de um processo eletrostático com aplicação de tinta pó na **cor PRETA** a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

#### **LOTE 1 – ITEM 2**

##### **Mesa de apoio [900x900x740mm] – 8 unidades**

**Tampo em MDP de 25 mm** de espessura, profundidade e comprimento de 900 mm, fixado a 740 mm do piso sobre pés metálicos. O tampo será revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com superfície texturizada e acabamento acetinado na **cor CINZA ESCURO** [aprox. 70% de preto]. Bordas encabeçadas por fitas de PVC [policloreto de vinila] na mesma cor do tampo em todo seu perímetro, com espessura de 2 mm, plana [reta], com bordas arredondadas de no máximo 2,5mm de raio, aplicadas por processo de fusão a quente.

**Estrutura em aço carbono** formada por dois pórticos laterais em formato de “U”, unidos por travessa longitudinal superior de ligação, confeccionados em tubo retangular ou quadrado SAE 1010/1020 de aproximadamente 50x50mm, espessura mínima de 1,5mm, soldados em 45°, onde aplicável. As soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, sem apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Os pórticos devem possuir suporte em chapa de aço com espessura mínima de 1,9mm, dobrada e fixada à travessa superior para acoplamento das travessas longitudinais de ligação e para fixação ao tampo. As travessas superiores dos pórticos devem ficar no máximo 25 mm afastadas em relação à face inferior do tampo. As extremidades das travessas longitudinais deverão possuir ponteiras de acabamento em polipropileno, caso fiquem expostas, e as bases dos pórticos [pontos de apoio] deverão possuir sapatas niveladoras de Ø 33 mm em polipropileno injetado na cor preta, com haste metálica para regulagem através de rosca M6, integradas à sapata quadrada. O acabamento da estrutura metálica será feito com pintura eletrostática a pó na **cor PRETA** com resina a base de epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 micra, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, acabamento microtexturizado fosco.

**Calha metálica** em formato “J” confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,90mm, medindo aproximadamente 150x75x100mm, comprimento conforme dimensões da mesa e pontos de fixação ao longo de sua extensão para fixação no tampo e na travessa longitudinal. O acabamento da calha e tampas é feito com pintura realizada através de um processo eletrostático com aplicação de tinta pó na **cor PRETA** a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

**LOTE 1 - ITEM 3****Mesa lateral [600x800x740mm] – 5 unidades**

**Tampo em MDP de 25 mm** de espessura, profundidade de 600 mm, comprimento de 800 mm, fixado a 740 mm do piso sobre pés metálicos. O tampo será revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com superfície texturizada e acabamento acetinado na **cor CINZA ESCURO** [aprox. 70% de preto]. Bordas encabeçadas por fitas de PVC [policloreto de vinila] na mesma cor do tampo em todo seu perímetro, com espessura de 2 mm, plana [reta], com bordas arredondadas de no máximo 2,5mm de raio, aplicadas por processo de fusão a quente.

**Estrutura em aço carbono** formada por dois pórticos laterais em formato de “U”, unidos por travessa longitudinal superior de ligação, confeccionados em tubo retangular ou quadrado SAE 1010/1020 de aproximadamente 50x50mm, espessura mínima de 1,5mm, soldados em 45°, onde aplicável. As soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, sem apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Os pórticos devem possuir suporte em chapa de aço com espessura mínima de 1,9mm, dobrada e fixada à travessa superior para acoplamento das travessas longitudinais de ligação e para fixação ao tampo. As travessas superiores dos pórticos devem ficar no máximo 25 mm afastadas em relação à face inferior do tampo. As extremidades das travessas longitudinais deverão possuir ponteiras de acabamento em polipropileno, caso fiquem expostas, e as bases dos pórticos [pontos de apoio] deverão possuir sapatas niveladoras de Ø 33 mm em polipropileno injetado na cor preta, com haste metálica para regulagem através de rosca M6, integradas à sapata quadrada. O acabamento da estrutura metálica será feito com pintura eletrostática a pó na **cor PRETA** com resina a base de epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 micra, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, acabamento microtexturizado fosco.

**Calha metálica** em formato “J” confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,90mm, medindo aproximadamente 150x75x100mm, comprimento conforme dimensões da mesa e pontos de fixação ao longo de sua extensão para fixação no tampo e na travessa longitudinal. O acabamento da calha e tampas é feito com pintura realizada através de um processo eletrostático com aplicação de tinta pó na **cor PRETA** a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

**LOTE 1 - ITEM 4****Mesa de reunião modular [3600x1200x740mm] – 3 unidades**

**Tampo em MDP de 25 mm** de espessura, medindo 1200x1200mm cada um dos 3 módulos, fixados a 740 mm do piso sobre pés metálicos, compondo mesa de 3600x1200x740mm. O tampo será revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com superfície texturizada e acabamento acetinado na **cor CINZA ESCURO** [aprox. 70% de preto]. Bordas encabeçadas por fitas de PVC [policloreto de



vinila] na mesma cor do tampo em todo seu perímetro, com espessura de 2 mm, plana [reta], com bordas arredondadas de no máximo 2,5mm de raio, aplicadas por processo de fusão a quente.

**Estrutura em aço carbono** interligando os 3 módulos, composta por pórticos terminais, cavaletes centrais e travessas longitudinais superiores de ligação, confeccionados em tubo retangular ou quadrado SAE 1010/1020 de aproximadamente 50x50mm, com espessura mínima de 1,5mm, soldados em 45°, onde aplicável. As soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, sem apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Os pórticos devem possuir suporte em chapa de aço com espessura mínima de 1,9mm, dobrada e fixada à travessa superior para acoplamento das travessas longitudinais de ligação e para fixação ao tampo. As travessas superiores dos pórticos devem ficar no máximo 25 mm afastadas em relação à face inferior do tampo. Os cavaletes centrais deverão ser compostos por duas colunas verticais recuadas em relação às bordas dos tampos e uma travessa horizontal superior, dispostos transversalmente compondo estrutura em “T”, com fechamento entre as colunas em chapa de aço sobrada de 0,9mm. As travessas longitudinais deverão possuir suporte em chapa de aço com espessura mínima de 1,9mm, dobrada e fixada à travessa e ao tampo por parafusos. As extremidades das travessas longitudinais deverão possuir ponteiras de acabamento em polipropileno, caso fiquem expostas, e as bases [pontos de apoio] dos pórticos e dos cavaletes centrais deverão possuir sapatas niveladoras de Ø 33 mm em polipropileno injetado na cor preta, com haste metálica para regulagem através de rosca M6, integradas à sapata quadrada. O acabamento da estrutura metálica será feito com pintura eletrostática a pó na **cor PRETA** com resina a base de epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 micra, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, acabamento microtexturizado fosco.

**Calha metálica** em formato “U” confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,90mm, medindo aproximadamente 150x100mm, comprimento conforme dimensões da mesa e pontos de fixação ao longo de sua extensão para fixação no tampo e na travessa longitudinal. O acabamento da calha e tampas é feito com pintura realizada através de um processo eletrostático com aplicação de tinta pó na **cor PRETA** a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

**Caixas de tomadas** com tampa basculante, posicionadas no centro do tampo de cada módulo [3 unidades] alinhadas longitudinalmente, medindo aproximadamente 250x100x150mm cada uma. Deverá ter ao menos a tampa basculante em alumínio, com abertura para dois lados, e borda, corpo e suporte de tomadas em chapa de aço. A tampa será confeccionada em perfil de alumínio anodizado fosco extrudado com espessura mínima de 2mm e acabamento arredondado, com articulação realizada através de pino roteador em nylon, fixado à borda. A borda deverá ser em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm, cobrindo completamente a furação do tampo e apresentar arestas arredondadas. Corpo e suporte para tomadas em chapa de aço, com espessura mínima de 0,91 mm; para as tomadas, chapa dobrada em forma de “U”, com furações para 4 tomadas elétricas e 4 pontos para RJ45 ou outro conector compatível, fixado ao corpo da caixa com parafusos. O conjunto deverá ser fixado ao tampo através de parafusos, mantendo-se íntegro. O acabamento das chapas de aço será feito com pintura realizada através de um processo eletrostático com aplicação de tinta pó na **cor PRETA** a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

#### LOTE 1 - ITEM 5

**Mesa linear modular [4800x800x740mm] – 1 unidade**



**Tampo em MDP de 25 mm** de espessura, medindo 1600x800mm cada um dos 3 módulos, fixados a 740 mm do piso sobre pés metálicos, compondo mesa de 4800x800x740mm. O tampo será revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com superfície texturizada e acabamento acetinado na **cor CINZA ESCURO** [aprox. 70% de preto]. Bordas encabeçadas por fitas de PVC [policloreto de vinila] na mesma cor do tampo em todo seu perímetro, com espessura de 2 mm, plana [reta], com bordas arredondadas de no máximo 2,5mm de raio, aplicadas por processo de fusão a quente.

**Estrutura em aço carbono** interligando os 3 módulos, composta por pórticos terminais, cavaletes centrais e travessas longitudinais superiores de ligação, confeccionados em tubo retangular ou quadrado SAE 1010/1020 de aproximadamente 50x50mm, com espessura mínima de 1,5mm, soldados em 45°, onde aplicável. As soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, sem apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Os pórticos devem possuir suporte em chapa de aço com espessura mínima de 1,9mm, dobrada e fixada à travessa superior para acoplamento das travessas longitudinais de ligação e para fixação ao tampo. As travessas superiores dos pórticos devem ficar no máximo 25 mm afastadas em relação à face inferior do tampo. Os cavaletes centrais deverão ser compostos por duas colunas verticais recuadas em relação às bordas dos tampos e uma travessa horizontal superior, dispostos transversalmente compondo estrutura em “T”, com fechamento entre as colunas em chapa de aço sobrada de 0,9mm. As travessas longitudinais deverão possuir suporte em chapa de aço com espessura mínima de 1,9mm, dobrada e fixada à travessa e ao tampo por parafusos. As extremidades das travessas longitudinais deverão possuir ponteiras de acabamento em polipropileno, caso fiquem expostas, e as bases [pontos de apoio] dos pórticos e dos cavaletes centrais deverão possuir sapatas niveladoras de Ø 33 mm em polipropileno injetado na cor preta, com haste metálica para regulagem através de rosca M6, integradas à sapata quadrada. O acabamento da estrutura metálica será feito com pintura eletrostática a pó na **cor PRETA** com resina a base de epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 micra, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, acabamento microtexturizado fosco.

**Calha metálica** em formato “U” confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,90mm, medindo aproximadamente 150x100mm, comprimento conforme dimensões da mesa e pontos de fixação ao longo de sua extensão para fixação no tampo e na travessa longitudinal. O acabamento da calha e tampas é feito com pintura realizada através de um processo eletrostático com aplicação de tinta pó na **cor PRETA** a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

**Caixa de tomada** com tampa basculante, posicionadas na porção posterior do tampo, alinhada longitudinalmente, medindo aproximadamente 250x100x150mm. A tampa e a borda serão confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm e acabamento arredondado. A borda deverá cobrir completamente a furação do tampo e apresentar arestas arredondadas. Corpo e suporte para tomadas em chapa de aço, com espessura mínima de 0,9 mm; para as tomadas, chapa dobrada em forma de “U”, com furações para 4 tomadas elétricas e 4 pontos para RJ45 ou outro conector compatível, fixado ao corpo da caixa com parafusos. O conjunto deverá ser fixado ao tampo através de parafusos, mantendo-se íntegro. O acabamento das chapas de aço será feito com pintura realizada através de um processo eletrostático com aplicação de tinta pó na **cor PRETA** a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

#### LOTE 1 - ITEM 6

**Gaveteiro volante [420x500x640mm] – 40 unidades**

**Com 02 gavetas menores e 1 gaveta maior**, medindo aproximadamente 420x500x640mm, com caixa em MDP de 18mm de espessura fixados com cavilhas, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão **cor cinza escuro** [aprox. 70% de preto], inclusive as frentes das gavetas; bordas encabeçadas por fitas de PVC [policloreto de vinila] na mesma cor da caixa em todas as arestas expostas, com espessura de 2 mm, plana [reta], com bordas arredondadas de no máximo 2,5mm de raio, aplicadas por processo de fusão a quente.

**Gavetas com frente em MDP** [conforme descrição acima] medindo aproximadamente: 250mm de altura a gaveta inferior e 150mm de altura cada uma das duas superiores. Internamente, conformada por única chapa dobrada de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, pintura eletrostática a pó na cor PRETA com resina a base de epóxi e poliéster com espessura mínima de 30 micra sobre superfície com tratamento antiferruginoso; internamente medindo no mínimo 100mm de altura nas laterais e 450x350mm no fundo, fixadas à frente por meio de parafusos; com corredeiras em chapa de aço laminado dobrado, com no mínimo 0,5 mm de espessura fixadas à gaveta e às laterais da caixa externa por meio de parafusos; roldanas em nylon ou poliacetal auto lubrificada; deverão proporcionar fechamento automático em fim de curso, e abertura de  $\frac{3}{4}$  do comprimento nominal.

**Sistema de travamento** simultâneo das 3 gavetas por meio de barra metálica de alumínio, com pinos com acionamento através de fechadura cromada dupla face, cilindro com corpo 20mm de comprimento e diâmetro de 19mm, com duas abas para fixação e segredo único; chave com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema “escamoteável” em 180º, sendo entregues no mínimo duas unidades.

**Puxador** em alça medindo aproximadamente 200mm, em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos na posição horizontal.

**Rodízios** com rodas duplas injetadas em termoplástico de alta resistência com 35mm de diâmetro, cor preta, altura total de 48mm, com eixo vertical e chapa de fixação em aço, fixados na face inferior da base do gaveteiro através de quatro parafusos com rosca auto cortante para cada rodízio. Sistema de montagem composto de parafuso e tambor injetado em zamak, cavilhas plásticas e tampa injetada em material termoplástico.

#### **LOTE 1 - ITEM 7**

##### **Painel divisor [1400x300x18mm] – 18 unidades**

Painel confeccionado em **MDP de 18mm de espessura**, medindo 1400 mm de largura e 300 mm de altura, fixado em dois tampos de mesas. O painel será revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com superfície texturizada e acabamento acetinado em **cor A DEFINIR**. Terá bordas encabeçadas por fitas de PVC [policloreto de vinila] na mesma cor do tampo em todo seu perímetro, com espessura de 2 mm, plana [reta], com bordas arredondadas de no máximo 2,5mm de raio, aplicadas por processo de fusão a quente.

Sistema de fixação realizado através de duas **cantoneiras metálicas** produzidas em chapa de aço com espessura mínima de 2 mm, acabamento em pintura eletrostática a base de resinas epóxi e poliéster, cantos e arestas arredondadas, parafusadas sob os tampos das mesas com parafusos auto cortantes para madeira.

Os painéis serão compatíveis para fixação às mesas de trabalho [itens 1.1] e poderão ter os cantos arredondados com raio de 30 mm.

**LOTE 1 - ITEM 8****Painel frontal inferior [1600x300x18mm] – 5 unidades**

**Confeccionado em MDP de 18mm de espessura**, medindo 1600x300mm, será fixado sob o tampo de algumas mesas de trabalho [item 01]. Será revestimento com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com superfície texturizada e acabamento acetinado na **cor cinza escuro** [aprox. 70% de preto]. Bordas encabeçadas por fitas de PVC [policloreto de vinila] na mesma cor do tampo em todo seu perímetro, com espessura de 2 mm, plana [reta], com bordas arredondadas de no máximo 2,5mm de raio, aplicadas por processo de fusão a quente.

**Fixação através de dois suportes** confeccionados em chapa de aço com no mínimo 2mm de espessura, acabamento em pintura epóxi, medindo aproximadamente 70x45x25mm, fixado ao tampo e à travessa metálica da mesa com os parafusos adequados para cada superfície: autobrocante para fixar na travessa metálica da mesa, facilitando a montagem e desmontagem do painel.

**LOTE 1 - ITEM 9****Mesa bancada [2100x800x1100mm] – 2 unidades**

**Tampo em MDP de 25 mm** de espessura, profundidade de 800 mm, comprimento de 2100 mm, fixado a 1100 mm do piso sobre pés metálicos. O tampo será revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com superfície texturizada e acabamento acetinado **CINZA ESCURO** [aprox. 70% de preto]. Bordas encabeçadas por fitas de PVC [policloreto de vinila] na mesma cor do tampo em todo seu perímetro, com espessura de 2 mm, plana [reta], com bordas arredondadas de no máximo 2,5mm de raio, aplicadas por processo de fusão a quente.

**Estrutura em aço carbono** formada por dois pórticos laterais em formato de “U”, unidos por travessas longitudinais superiores de ligação, confeccionados em tubo retangular ou quadrado SAE 1010/1020 de aproximadamente 50x50mm, espessura mínima de 1,5mm, soldados em 45°, onde aplicável. As soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, sem apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Os pórticos devem possuir suporte em chapa de aço com espessura mínima de 1,9mm, dobrada e fixada à travessa superior para acoplamento das travessas longitudinais de ligação e para fixação ao tampo. As travessas superiores dos pórticos devem ficar no máximo 25 mm afastadas em relação à face inferior do tampo. As extremidades das travessas longitudinais deverão possuir ponteiras de acabamento em polipropileno, caso fiquem expostas; e as bases dos pórticos [pontos de apoio] deverão possuir sapatas niveladoras de Ø 33 mm em polipropileno injetado na cor preta, com haste metálica para regulação através de rosca M6, integradas à sapata quadrada. Os pórticos deverão possuir travessa horizontal inferior transversal, unindo os suportes verticais, e travessa horizontal inferior longitudinal, unindo as travessas transversais para enrijecimento de toda a estrutura. Outras peças de enrijecimento também poderão ser aceitas, desde que não dificultem a mobilidade dos usuários. O acabamento da estrutura metálica será feito com pintura eletrostática a pó na **cor PRETA** com microtextura com resina a base de epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 micra, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, acabamento microtexturizado fosco.

## DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos técnicos de certificação dos produtos a serem fornecidos:

**Declaração de garantia de 5 anos:** apresentado conjuntamente com catálogos e desenhos ilustrativos de cada um dos itens, com identificação da marca/linha/modelo, e manuais de uso e garantia.

**Parecer Técnico Ergonômico do Produto (PTEP):** Laudo de profissional habilitado na área de ergonomia, com registro em Conselho de Classe, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.

**Certificado de Regularidade do IBAMA:** certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras, atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

**Certificado de cadeia de custódia CERFLOR ou FSC:** certificação do manejo florestal e da cadeia de custódia em conformidade com as normas internacionais do Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes [PEFC], emitido por organismo certificador.

**Certificados de conformidade do produto:** relatórios de ensaio emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO.

- ABNT NBR 13961 - Móveis para escritório – Armários;
- ABNT NBR 13.966 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR ISO 14020 – Rótulos e declarações ambientais – Princípios Gerais;
- ABNT NBR 14024 – Rótulos e declarações ambientais – Rotulagem ambiental Tipo 1 – Princípios e procedimentos.

### Itens Metálicos:

- ABNT NBR 8095 - Corrosão por exposição à atmosfera úmida com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;
- ABNT NBR 8096 - Corrosão por exposição à dióxido de enxofre com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 1000h. Deverá ser determinado o volume de 2,0 litros de SO<sub>2</sub> como parâmetro de ensaio;
- ABNT NBR 11003 - Determinação da aderência – Gr0 (X=0 e Y=0);
- ABNT NBR 10443 - Determinação da espessura da película com espessura média entre 50 e 70 (considerando o fator de redução de 25 µm);
- ABNT NBR 17088 - Corrosão por exposição à névoa salina com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;
- 

### Bordas de PVC:

- ABNT NBR 16332 – Item 6.1.1 – Resistência à Luz UV, com graduação na escala de cinza Munsell de no mínimo 3 e não sendo observados danos, como, por exemplo, descoloração, mudança de brilho e cor,



formação de bolhas e outros defeitos (comparativo da área ensaiada com a superfície não ensaiada usada como referência);

- ABNT NBR 16332 –Item 6.1.2 – Determinação da Resistência ao Corte Cruzado, com valor igual ou maior a 3B;
- ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etílico, não sendo observadas alterações na cor, brilho, remoção de partículas da fita, etc. (não pode haver alteração em qualquer corpo de prova);
- ABNT NBR 16332 –Item 6.2.1 – Resistência à Temperatura, submetendo os corpos de prova às temperaturas de 60, 70, 80, 90e 100°C, com graduações iguais ou superiores a 2;
- ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração), com força máxima igual ou superior a 100 N.

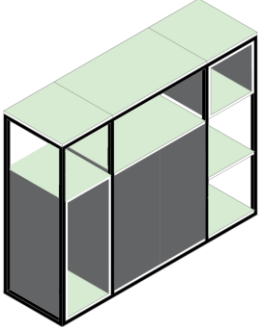
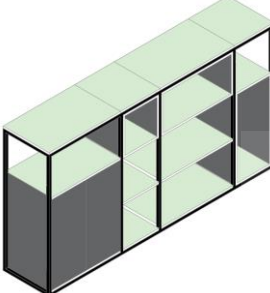
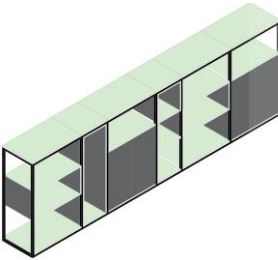
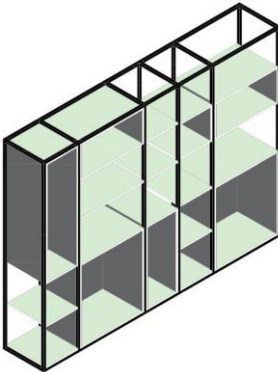


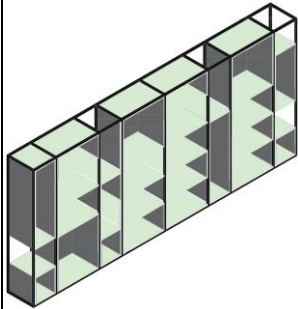
## LOTE 2 – ESTANTES MODULARES

Compreende estandes modulares metálicas com inserção de itens em madeira. A lógica da modulação segue a seguinte classificação, que será combinada entre largura e altura conforme a necessidade:

- **largo** – módulo com aprox. 800 mm de largura;
- **estreito** – módulo com aprox. 400 mm de largura;
- **baixo** – módulo com aprox. 400 mm de altura;
- **médio** - módulo com aprox. 800 mm de altura;
- **alto** - módulo com aprox. 1200 mm de altura.

ITEM	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	ACABAMENTO	QUANT.
1		ESTANTE MODULAR BAIXA 3 x módulo-largo [2400x400x800mm]  2 x nicho-portas-largo-médio 1 x nicho-fundo-largo-baixo 1 x prateleira-largo	Estrutura cor PRETA Módulos A DEFINIR	1
2		ESTANTE MODULAR BAIXA 4 x módulo-largo [3200x400x800mm]  2 x nicho-portas-largo-médio 1 x nicho-fundo-largo-baixo 1 x nicho-fundo-largo-médio 1 x prateleira-largo	Estrutura cor PRETA Módulos A DEFINIR	1
3		ESTANTE MODULAR MÉDIA 1 x módulo-largo [800x400x1200mm]  1 x nicho-portas-largo-médio 1 x prateleira-largo	Estrutura cor PRETA Módulos A DEFINIR	2

4		<p>ESTANTE MODULAR MÉDIA                  2 x módulo-estrito                  1 x módulo-largo                  [1600x400x1200mm]</p> <p>1 x nicho-portas-largo-médio                  1 x nicho-fundo-estrito-baixo                  1 x nicho-fundo-estrito-médio                  3 x prateleira-estrito                  1 x prateleira-largo</p>	<p>Estrutura cor PRETA                  Módulos A DEFINIR</p>	5
5		<p>ESTANTE MODULAR MÉDIA                  2 x módulo-estrito                  2 x módulo-largo                  [2400x400x1200mm]</p> <p>1 x nicho-fundo-estrito-baixo                  1 x nicho-fundo-estrito-alto                  1 x nicho-fundo-largo-baixo                  1 x nicho-portas-largo-médio                  3 x prateleira-estrito                  3 x prateleira-largo</p>	<p>Estrutura cor PRETA                  Módulos A DEFINIR</p>	4
6		<p>ESTANTE MODULAR MÉDIA                  2 módulo estrito                  4 módulo largo                  [4000x400x1200mm]</p> <p>1 x nicho-fundo-estrito-baixo                  1 x nicho-fundo-estrito-alto                  2 x nicho-fundo-largo-baixo                  2 x nicho-portas-largo-médio                  2 x prateleira-estrito                  6 x prateleira-largo</p>	<p>Estrutura cor PRETA                  Módulos A DEFINIR</p>	2
7		<p>ESTANTE MODULAR ALTA                  3 x módulo-estrito                  2 x módulo-largo                  [2800x400x2000mm]</p> <p>1 x nicho-fundo-estrito-baixo                  1 x nicho-fundo-estrito-médio                  1 x nicho-fundo-estrito-alto                  2 x nicho-fundo-largo-baixo                  2 x nicho-fundo-largo-médio                  8 x prateleira-estrito                  2 x prateleira-largo</p>	<p>Estrutura cor PRETA                  Módulos A DEFINIR</p>	1

8		<b>ESTANTE MODULAR ALTA</b> 4 x módulo-estrito 4 x módulo-largo [4800x400x2000mm]  4 x nicho-fundo-estrito-baixo 1 x nicho-fundo-estrito-médio 2 x nicho-fundo-estrito-alto 5 x nicho-fundo-largo-baixo 3 x nicho-fundo-largo-médio 3 x prateleira-estrito 5 x prateleira-largo	Estrutura cor PRETA Módulos A DEFINIR	1
---	---	--	--	---

**LOTE 2 - ITENS 1 e 2****Estante modular baixa - 3 módulos largos [800x400x800mm] – 1 unidade****Estante modular baixa - 4 módulos largos [3200x400x800mm] – 1 unidade**

**Estrutura em aço carbono** composta de tubos de aço de seção quadrada ou circular, com dimensões aproximadas de 25x25mm, com espessura mínima de 1,5 mm, compondo estrutura modular ortogonal de perfis verticais e horizontais para suporte dos nichos. O espaçamento entre os elementos verticais deverá ter aproximadamente 800 mm, a profundidade dos módulos será de aproximadamente 400 mm e a altura total do conjunto deverá ser de aproximadamente 800 mm. A ligação entre os tubos metálicos deverá ser feita através de solda, parafusos ou encaixe rígido, garantindo-se a necessária rigidez do conjunto. As soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, sem apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias; e os parafusos deverão ter cabeça arredondada ou serem encunhados na estrutura para não deixar arestas salientes. A parte inferior da estrutura deverá conter sapatas produzidas material termoplástico.

A ligação da estrutura metálica aos elementos de madeira [nichos e prateleiras] deverá ser feita através de parafusos autocortantes ou outro elemento de ligação, de maneira a garantir a rigidez e estabilidade do conjunto.

**LOTE 2 - ITENS 3, 4, 5 e 6****Estante modular média - 1 módulo largo [800x400x1200mm] – 1 unid.****Estante modular média - 2 módulos estreitos e 1 módulo largo [1600x400x1200mm] 5 unid.****Estante modular média - 2 módulos estreitos e 2 módulo largo [2400x400x1200mm] 4 unid.****Estante modular média - 2 módulos estreitos e 4 módulo largo [4000x400x1200mm] 4 unid.**

**Estrutura em aço carbono** composta de tubos de aço de seção quadrada ou circular, com dimensões aproximadas de 25x25mm, com espessura mínima de 1,5 mm, compondo estrutura modular ortogonal de perfis verticais e horizontais para suporte dos nichos. O espaçamento entre os elementos verticais deverá ter aproximadamente 800 mm para os vãos largos e aproximadamente 400 mm para os vãos es-

treitos, a profundidade dos módulos será de aproximadamente 400 mm, e a altura total do conjunto deverá ser de aproximadamente 1200 mm. A ligação entre os tubos metálicos deverá ser feita através de solda, parafusos ou encaixe rígido, garantindo-se a necessária rigidez do conjunto. As soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, sem apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias; e os parafusos deverão ter cabeça arredondada ou serem encunhados na estrutura para não deixar arestas salientes. A parte inferior da estrutura deverá conter sapatas produzidas material termoplástico.

A ligação da estrutura metálica aos elementos de madeira [nichos e prateleiras] deverá ser feita através de parafusos autocortantes ou outro elemento de ligação, de maneira a garantir a rigidez e estabilidade do conjunto.

## **LOTE 2 - ITENS 7 e 8**

**Estante modular alta – 3 módulos estreitos e 2 módulos largos [2800x400x2000mm] – 1 unid.**

**Estante modular alta – 4 módulos estreitos e 4 módulos largos [4800x400x2000mm] – 1 unid.**

**Estrutura em aço carbono** composta de tubos de aço de seção quadrada ou circular, com dimensões aproximadas de 25x25mm, com espessura mínima de 1,5 mm, compondo estrutura modular ortogonal de perfis verticais e horizontais para suporte dos nichos. O espaçamento entre os elementos verticais deverá ter aproximadamente 800 mm para os vãos largos e aproximadamente 400 mm para os vãos estreitos, a profundidade dos módulos será de aproximadamente 400 mm, e a altura total do conjunto deverá ser de aproximadamente 2000 mm. A ligação entre os tubos metálicos deverá ser feita através de solda, parafusos ou encaixe rígido, garantindo-se a necessária rigidez do conjunto. As soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, sem apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias; e os parafusos deverão ter cabeça arredondada ou serem encunhados na estrutura para não deixar arestas salientes. A parte inferior da estrutura deverá conter sapatas produzidas material termoplástico.

A ligação da estrutura metálica aos elementos de madeira [nichos e prateleiras] deverá ser feita através de parafusos autocortantes ou outro elemento de ligação, de maneira a garantir a rigidez e estabilidade do conjunto.

### **OBSERVAÇÃO PARA TODOS OS ITENS DESTE LOTE:**

As estantes serão compostas por nichos e prateleiras conforme descritivo e quantidades abaixo

#### **Nicho-portas-largo-médio – 800x400x800mm (19 unidades)**

Nicho com **duas portas de abrir**, medindo aproximadamente 800x400x800mm, com caixa em MDP de 18 mm de espessura fixados com cavilhas, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão **cor A DEFINIR**, inclusive portas e fundo; bordas encabeçadas por fitas de PVC [policloreto de vinila] na mesma cor da caixa em todas as arestas expostas, com espessura de 2 mm, plana [reta], com bordas arredondadas de no máximo 2,5mm de raio, aplicadas por processo de fusão a quente. Tampo e base alinhados externamente, medindo 800x400x18mm, e laterais recuadas em relação à frente para abrigar as portas. Fundo posicionado internamente às placas das bordas de contorno da caixa, fixado por meio de cavilhas ou parafusos.

**Portas em MDP de 18 mm**, revestidas conforme descrito acima, articuladas por dobradiças metálicas tipo zamak de sobrepor com rebaixo, fixadas às portas e à caixa através de parafusos, do tipo eixo externo que permitam abertura das portas no mínimo em 90°. Puxadores tipo alça em zamak ou alumínio. As portas

devem terminar sobrepostas às laterais da caixa, e superfície externa alinhada aos tampos inferior e superior. Fechadura embutida tipo varão, de giro 180º com travamento simultâneo superior (no tampo) e inferior (na base).

Internamente, uma **prateleira em MDP de 18 mm**, com o mesmo acabamento das demais peças, medindo aproximadamente 760 mm de largura e 330 mm de profundidade, apoiada em pinos reguláveis em zamak ou outro metal.

A depender do modelo de estante, será necessário tampo superior para este item nas mesmas dimensões de largura e profundidade.

#### **Nicho-fundo-estrito-baixo – 400x400x400mm (16 unidades)**

Nicho com **fundo opaco**, medindo aproximadamente 400x400x400mm, com caixa em MDP de 18 mm de espessura fixados com cavilhas, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão **cor A DEFINIR**; bordas encabeçadas por fitas de PVC [policloreto de vinila] na mesma cor da caixa em todas as arestas expostas, com espessura de 2 mm, plana [reta], com bordas arredondadas de no máximo 2,5mm de raio, aplicadas por processo de fusão a quente. Fundo em MDF de 18 mm, mesmo acabamento da caixa, posicionado internamente às placas das bordas de contorno da caixa, fixado por meio de cavilhas ou parafusos.

A depender do modelo de estante, será necessário tampo superior para este item nas mesmas dimensões de largura e profundidade.

#### **Nicho-fundo-estrito-médio – 400x400x800mm (7 unidades)**

Nicho com **fundo opaco**, medindo aproximadamente 400x400x800mm, com caixa em MDP de 18 mm de espessura fixados com cavilhas, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão **cor A DEFINIR**; bordas encabeçadas por fitas de PVC [policloreto de vinila] na mesma cor da caixa em todas as arestas expostas, com espessura de 2 mm, plana [reta], com bordas arredondadas de no máximo 2,5mm de raio, aplicadas por processo de fusão a quente. Fundo em MDP de 18 mm, mesmo acabamento da caixa, posicionado internamente às placas das bordas de contorno da caixa, fixado por meio de cavilhas ou parafusos.

A depender do modelo de estante, será necessário tampo superior para este item nas mesmas dimensões de largura e profundidade.

#### **Nicho-fundo-estrito-alto – 400x400x1200mm (9 unidades)**

Nicho com **fundo opaco**, medindo aproximadamente 400x400x1200mm, com caixa em MDP de 18 mm de espessura fixados com cavilhas, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão **cor A DEFINIR**; bordas encabeçadas por fitas de PVC [policloreto de vinila] na mesma cor da caixa em todas as arestas expostas, com espessura de 2 mm, plana [reta], com bordas arredondadas de no máximo 2,5mm de raio, aplicadas por processo de fusão a quente. Fundo em MDP de 18 mm, mesmo acabamento da caixa, posicionado internamente às placas das bordas de contorno da caixa, fixado por meio de cavilhas ou parafusos.

A depender do modelo de estante, será necessário tampo superior para este item nas mesmas dimensões de largura e profundidade.

**Nicho-fundo-largo-baixo – 800x400x400mm (17 unidades)**

**Nicho com fundo opaco**, medindo aproximadamente 800x400x400mm, com caixa em MDP de 18 mm de espessura fixados com cavilhas, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão **cor A DEFINIR**; bordas encabeçadas por fitas de PVC [policloreto de vinila] na mesma cor da caixa em todas as arestas expostas, com espessura de 2 mm, plana [reta], com bordas arredondadas de no máximo 2,5mm de raio, aplicadas por processo de fusão a quente. Fundo em MDP de 18 mm, mesmo acabamento da caixa, posicionado internamente às placas das bordas de contorno da caixa, fixado por meio de cavilhas ou parafusos.

A depender do modelo de estante, será necessário tampo superior para este item nas mesmas dimensões de largura e profundidade.

**Nicho-fundo-largo-médio – 800x400x800mm (6 unidades)**

**Nicho com fundo opaco**, medindo aproximadamente 800x400x800mm, com caixa em MDP de 18 mm de espessura fixados com cavilhas, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão **cor A DEFINIR**; bordas encabeçadas por fitas de PVC [policloreto de vinila] na mesma cor da caixa em todas as arestas expostas, com espessura de 2 mm, plana [reta], com bordas arredondadas de no máximo 2,5mm de raio, aplicadas por processo de fusão a quente. Fundo em MDP de 18 mm, mesmo acabamento da caixa, posicionado internamente às placas das bordas de contorno da caixa, fixado por meio de cavilhas ou parafusos.

A depender do modelo de estante, será necessário tampo superior para este item nas mesmas dimensões de largura e profundidade.

**Prateleira-estrito – 400x400x18mm (42 unidades)**

Prateleira em **MDP de 18 mm de espessura**, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão **cor A DEFINIR**; bordas encabeçadas por fitas de PVC [policloreto de vinila] na mesma cor da caixa em todas as arestas expostas, com espessura de 2 mm, plana [reta], com bordas arredondadas de no máximo 2,5mm de raio, aplicadas por processo de fusão a quente.

**Prateleira-largo – 800x400x18mm (47 unidades)**

Prateleira em **MDP de 18 mm de espessura**, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão **cor A DEFINIR**; bordas encabeçadas por fitas de PVC [policloreto de vinila] na mesma cor da caixa em todas as arestas expostas, com espessura de 2 mm, plana [reta], com bordas arredondadas de no máximo 2,5mm de raio, aplicadas por processo de fusão a quente.

**DOCUMENTAÇÃO**

Deverão ser apresentados os seguintes documentos técnicos de certificação dos produtos a serem fornecidos:

**Declaração de garantia de 5 anos:** apresentado conjuntamente com catálogos e desenhos ilustrativos de cada um dos itens, com identificação da marca/linha/modelo, e manuais de uso e garantia.

**Parecer Técnico Ergonômico do Produto (PTEP):** Laudo de profissional habilitado na área de ergonomia, com registro em Conselho de Classe, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.

**Certificado de Regularidade do IBAMA:** certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras, atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

**Certificado de cadeia de custódia CERFLOR ou FSC:** certificação do manejo florestal e da cadeia de custódia em conformidade com as normas internacionais do Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes [PEFC], emitido por organismo certificador.

**Certificados de conformidade do produto:** relatórios de ensaio emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO.

- ABNT NBR ISO 14020 – Rótulos e declarações ambientais – Princípios Gerais;
- ABNT NBR 14024 – Rótulos e declarações ambientais – Rotulagem ambiental Tipo 1 – Princípios e procedimentos.

#### **Itens Metálicos:**

- ABNT NBR 8094 - Corrosão por exposição à névoa salina com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;
- ABNT NBR 8095 - Corrosão por exposição à atmosfera úmida com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;
- ABNT NBR 8096 - Corrosão por exposição à dióxido de enxofre com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 1000h. Deverá ser determinado o volume de 2,0 litros de SO<sub>2</sub> como parâmetro de ensaio;
- ABNT NBR 11003 - Determinação da aderência – Gr0 (X=0 e Y=0);
- ABNT NBR 10443 - Determinação da espessura da película com espessura média entre 50 e 70 (considerando o fator de redução de 25 µm);

#### **Bordas de PVC:**

- ABNT NBR 16332 – Item 6.1.1 – Resistência à Luz UV, com graduação na escala de cinza Munsell de no mínimo 3 e não sendo observados danos, como, por exemplo, descoloração, mudança de brilho e cor, formação de bolhas e outros defeitos (comparativo da área ensaiada com a superfície não ensaiada usada como referência);
- ABNT NBR 16332 –Item 6.1.2 – Determinação da Resistência ao Corte Cruzado, com valor igual ou maior a 3B;
- ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico, não sendo observadas alterações na cor, brilho, remoção de partículas da fita, etc. (não pode haver alteração em qualquer corpo de prova);
- ABNT NBR 16332 –Item 6.2.1 – Resistência à Temperatura, submetendo os corpos de prova às temperaturas de 60, 70, 80, 90e 100°C, com graduações iguais ou superiores a 2;
- ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração), com força máxima igual ou superior a 100 N.



## LOTE 3 – SOFÁS

ITEM	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	ACABAMENTO	QUANT.
1		Sofá 2 lugares [1600x850x900mm]	Tecido linho cinza Pés de madeira	4
2		Sofá 3 lugares [2000x850x900mm]	Tecido linho cinza Pés de madeira	2

## LOTE 3 – ITEM 1

**Sofá 2 lugares [1600x850x900mm]**

Sofá com estrutura de madeira, revestimento em couro sintético cinza, largura 1600 mm, profundidade 850 mm, altura 900 mm. Suporte de carga: 200 kg.

**Assento** composto de espuma laminada com densidade D-33 e espessura mínima de 100 mm, recoberta por manta acrílica 100% poliéster [plumante] para o assento. **Encosto** composto de espuma laminada com densidade D-28 e espessura mínima de 80 mm, recoberta por manta acrílica 100% poliéster [plumante].

**Estrutura** interna em madeira maciça com percintas elásticas cruzadas compostas de 50% de polipropileno. Suporte inferior e pés com altura aproximada de 10 cm, em madeira maciça aparente com acabamento envernizado, ou metal com tratamento anticorrosão e pintura.

## LOTE 3 – ITEM 2

**Sofá 3 lugares [2000x850x900mm]**

Sofá com estrutura de madeira, revestimento em couro sintético cinza, largura 2000 mm, profundidade 850 mm, altura 900 mm. Suporte de carga: 300 kg.

**Assento** composto de espuma laminada com densidade D-33 e espessura mínima de 100 mm, recoberta por manta acrílica 100% poliéster [plumante] para o assento. **Encosto** composto de espuma laminada com densidade D-28 e espessura mínima de 80 mm, recoberta por manta acrílica 100% poliéster [plumante].

**Estrutura** interna em madeira maciça com percintas elásticas cruzadas compostas de 50% de polipropileno. Suporte inferior e pés com altura aproximada de 10 cm, em madeira maciça aparente com acabamento envernizado, ou metal com tratamento anticorrosão e pintura.

## DOCUMENTAÇÃO

Para a qualificação das empresas, deverão ser apresentados os seguintes documentos técnicos de certificação dos produtos a serem fornecidos:

**Declaração de garantia de 5 anos:** apresentado conjuntamente com catálogos e desenhos ilustrativos de cada um dos itens, com identificação da marca/linha/modelo. Manuais de uso e garantia, catálogo ou desenho ilustrativo de cada item, com identificação da marca, linha/modelo.

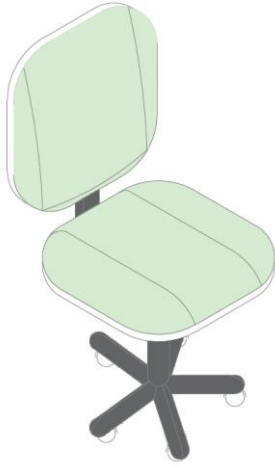
**Certificado de Regularidade do IBAMA:** certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras, atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (Fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

**Certificado de cadeia de custódia CERFLOR ou FSC:** certificação do manejo florestal e da cadeia de custódia em conformidade com as normas internacionais do Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes [PEFC], emitido por organismo certificador.

**Certificados de conformidade do produto:** relatórios de ensaio emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO.

- ABNT NBR 15164 – Móveis estofados – Sofás;
- ABNT NBR 8.619 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resiliência;
- ABNT NBR 9.178 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das características de queima;
- ABNT NBR 8.537 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da densidade aparente;
- ABNT NBR 8.797 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da deformação permanente à compressão.

## LOTE 4 – CADEIRAS

ITEM	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	ACABAMENTO	QUANT.
1		Cadeira giratória c/ rodízios	Preta	50

## LOTE 4 - ITEM 1

## Cadeira giratória com rodízios – 50 unidades

## Dimensões aproximadas:

Assento: Largura de 480 mm e profundidade de 480mm;

Encosto: Largura de 450 mm e altura de 350 mm;

Altura do assento: entre 440 e 540 mm do piso [deslocamento mínimo de 100 mm].

**Assento** composto internamente em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm<sup>2</sup> e espessura de 12mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, densidade de 50 a 55 Kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente, com espessura média de 56 mm, com revestimento em tecido 100% poliéster com costuras laterais para melhor design e durabilidade. Capa de proteção e acabamento para a face posterior injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

**Encosto** internamente em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup>, com saliência para apoio lombar. Moldada anatomicamente, com espessura média de 45 mm, com revestimento em tecido 100% poliéster com costuras laterais para melhor design e durabilidade. Capa de proteção e acabamento para a face inferior injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

**Mecanismo** confeccionado em chapa de aço NBR11888 SAE 1006/1010 -BQ- com 3mm de espessura, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de aproximadamente 80 micra. Dotado de contato permanente permite regulagem de ângulos e altura do encosto com ângulo assento fixo de -3°. Conta com acabamento traseiro em capas plásticas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado. A fixação do assento através de medidas de 125x125, 160x200, 153x200mm. Alavanca de regulagem da altura do assento confeccionada em aço SAE1010 com diâmetro de 8mm e acabamento em polipropileno copolímero localizado na parte da frente à direita do mecanismo na posição sentado. Ângulo de reclinção

do encosto é mínima de  $-8^\circ$  e máxima de  $25^\circ$ . A regulagem de angulação do encosto é comandada por uma única alavanca, localizada na parte traseira direita do mecanismo. O sistema de articulação do encosto é comando por meio de molas confeccionadas em aço classe B com 5mm de diâmetro e lâminas de aço 1,20mm de espessura NBR11888 SAE1006/1010 BF. O referido modelo possui ajuste de altura do encosto com passo de 6 em 6 milímetros com curso total de 72 mm através de sistema automático de regulagem de altura confeccionado em bucha de nylon 6 com 30% de fibra. O componente em questão atende aos requisitos da norma técnica ABNT NBR 13962:2006-Móveis para Escritório- Cadeiras -Requisitos e Métodos de Ensaio.

**Coluna de regulagem** de altura do assento por acionamento com pistão a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm, com acabamento em pintura epóxi pó automatizada, tratamento fosfatizado antiferruginoso, revestido com película de aproximadamente 100 micra, em conformidade com a norma DIN 4550, classe 4. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado.

**Base** formada por 5 patas, para cadeiras de porte médio, fabricada por processo robotizado em aço 25x25x1,50 mm com acabamento em pintura epóxi pó cor preta, capa de proteção da base fabricada em nylon. Possui sistema preciso de acoplamento à coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção.

**Rodízios duplos**, com rodas de 50 mm de diâmetro e 60 mm de largura injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, com banda de rodagem em poliuretano, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base, injetado em nylon com grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo norma ABNT NBR 13962. Todas as partes metálicas com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, na cor preta.

## DOCUMENTAÇÃO

Para a qualificação das empresas, deverão ser apresentados os seguintes documentos técnicos de certificação dos produtos a serem fornecidos:

**Declaração de garantia de 3 anos:** apresentado conjuntamente com catálogos e desenhos ilustrativos de cada um dos itens, com identificação da marca/linha/modelo. Manuais de uso e garantia, catálogo ou desenho ilustrativo de cada item, com identificação da marca, linha/modelo.

**Parecer Técnico Ergonômico do Produto (PTEP):** Laudo de profissional habilitado na área de ergonomia, com registro em Conselho de Classe, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.

**Certificados de conformidade do produto:** relatórios de ensaio emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO.

- ABNT NBR 13966 – Móveis para escritório – Cadeiras – Classificação e características físicas e dimensionais;

- ABNT NBR 8619 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resiliência;
- ABNT NBR 9178 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das características de queima;
- ABNT NBR 8537 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da densidade aparente;
- ABNT NBR 8797 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da deformação permanente à compressão.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os certificados de conformidade do produto serão considerados em relação à Norma Brasileira de Regulação em sua última versão. As dimensões dos itens avaliados como parâmetro de certificação, poderão ter variação de 15%, superior ou inferior, entre as dimensões certificadas e as dimensões solicitadas nos itens deste edital.

As medidas do mobiliário para o Lote 1 [mesas] **NÃO** poderão sofrer alterações nas dimensões apresentadas neste edital para os itens de 1 a 5, ficando os demais itens [6 a 9] suscetíveis a pequenos ajustes. Para o Lote 2 [estantes] serão admissíveis ajustes na modulação das estantes, desde que não comprometam o resultado final.

A variação admissível para os itens que podem sofrer algum ajuste dimensional [lote 1: itens 6 a 9, lote 2: itens 1 a 8, lote 3: 1 e 2] será de 15% nas dimensões.

Os sistemas de fixação descritos no edital poderão ser parcialmente alterados, desde que justificada sua eficiência através do certificado de resistência emitido por instituição competente.

Todos os itens que necessitarem de alterações, conforme os parâmetros indicados acima, serão submetidos à SEF para aprovação quando de sua execução.

O primeiro colocado no certame deverá apresentar catálogos e, caso necessário, será solicitada amostra para os itens conforme abaixo, para análise e aprovação.

- Lote 1 - Item 1 [Mesa de trabalho 1800x900x740mm];
- Lote 1 - Item 6 [Gaveteiro volante 420x500x640mm];
- Lote 2 - Item 4 [ESTANTE MODULAR MÉDIA 1600x400x1200mm]; e
- Lote 4 - Item 1 [Cadeira giratória c/ rodízios 500x500x900mm].

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II  
PROPOSTA COMERCIAL

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023 - SEF

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 1 MESAS, GAVETEIRO, PAINEL</b>					
1	Mesa de trabalho [1800x900x740mm]	26	unid.		
1	Mesa de trabalho [1800x900x740mm]	16	unid.		
2	Mesa de apoio [900x900x740mm]	8	unid.		
3	Mesa lateral [800x600x740mm]	5	unid.		
4	Mesa de reunião modular [3600x1200x740mm]	2	unid.		
5	Mesa linea modular [4800x800x740mm]	1	unid.		
6	Gaveteiro volante [420x500x640mm]	42	unid.		
7	Painel divisor dupla face [1600x300x18mm]	18	unid.		
8	Painel frontal inferior [1600x300x18mm]	5	unid.		
9	Mesa bancada [2100x800x1100mm]	2	unid.		
<b>Total Lote 1</b>					R\$ -
<b>LOTE 2 ESTANTE</b>					
1	Estante modular baixa [2400x400x800mm]	1	unid.		
2	Estante modular baixa [320x400x800mm]	1	unid.		
3	Estante modular média [800x400x1200mm]	2	unid.		
4	Estante modular média [1600x400x1200mm]	5	unid.		
5	Estante modular média [2400x400x1200mm]	4	unid.		
6	Estante modular média [4000x400x1200mm]	2	unid.		
7	Estante modular alta [2800x400x2000mm]	1	unid.		
8	Estante modular alta [4800x400x2000mm]	1	unid.		
<b>Total Lote 2</b>					R\$ -
<b>LOTE 3 LOTE 3 - SOFÁS</b>					
1	Sofá 2 lugares [1600x850x900mm]	4	unid.		
2	Sofá 3 lugares [2000x850x900mm]	2	unid.		
<b>Total Lote 3</b>					R\$ -
<b>LOTE 4 CADEIRAS</b>					
1	Cadeira giratória com rodízios [500x500x900mm]	50	unid.		
<b>Total Lote 4</b>					R\$ -
<b>Total geral</b>					R\$ -

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO III  
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023 - SEF**

O valor mínimo de redução entre lances será aplicado sobre o preço **total do lote** em disputa.

<b>LOTE</b>	<b>LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES</b>
<b>01</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>02</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>03</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>04</b>	<b>R\$ 700,00</b>



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO IV  
AMOSTRA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023 - SEF**

Objetivando a comprovação das especificações e demais características oferecidas que deverão estar em conformidade com o requisitado pelo Edital, É OBRIGATÓRIA a apresentação de amostras para o(s) seguinte(s) item(ns), de acordo com os seguintes critérios:

**AMOSTRAS**

O primeiro colocado no certame deverá apresentar catálogos e, caso necessário, será solicitada amostra para os itens conforme abaixo, para análise e aprovação.

<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	1	Mesa de trabalho 1800x900x740mm
1	6	Gaveteiro volante 420x500x640mm
2	4	Estante modular média 1600x400x1200mm
4	1	Cadeira giratória c/rodízios



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023 - SEF**

(em papel timbrado da Licitante)

Eu, ..... (nome completo), representante legal da empresa ..... (razão social), interessada em participar do **PREGÃO Nº 00005/2023 - SEF**, da **Superintendência do Espaço Físico**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, a .....(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023 - SEF

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO Nº 00005/2023 - SEF**, da **Superintendência do Espaço Físico**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de ..... de .....

(Local)

(Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023 - SEF**

Eu.....(nome completo), representante legal da empresa .....(nome da pessoa jurídica) participante do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023 - SEF**, da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio da **Superintendência do Espaço Físico**, , declaro para os devidos fins que durante o período de garantia dos bens, tanto este quanto as partes/peças que o compõem e que apresentarem defeitos serão reparados e/ou trocados e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destes correrão por conta desta licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio, se necessário, de itens danificados ao fornecedor e/ou assistência técnica indicada.

....., ... de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

